



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.250-B

3 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DA GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.874, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 5.286, de 26 de fevereiro de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 5.286, de 26 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Conselho Superior da Fundação será composto de 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, todos escolhidos dentre pessoas de notória e comprovada experiência em pesquisas científicas ou tecnológicas, sendo:” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso IX do art. 9º do Anexo Único do Decreto nº 5.286, de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.500-P, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 5.286, de 26 de fevereiro de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0309.009127.00064/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, para o biênio 2026/2028, conforme discriminação a seguir:

I - Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC:

a) Moisés Diniz Lima – Presidente do Conselho (titular);

b) Reyson Barros Correa (suplente);

II – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT:

a) Assurbanipal Barbary de Mesquita (titular);

b) Priscila de Lima Messias (suplente);

III – Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN:

a) Elison Neves Reis (titular);

b) Edemilson Pereira dos Santos (suplente);

IV – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI:

a) Marilene Vasconcelos da Silva Brazil (titular);

b) Renata Silva e Souza (suplente);

V – Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE:

a) Aberson Carvalho de Sousa (titular);

b) Anderson de Paiva Melo (suplente);

VI – Federação da Indústria do Estado do Acre – FIEAC:

a) Marcela Fidelis de Castro (titular);

b) George Dobré (suplente);

VII – Universidade Federal do Acre – UFAC:

a) Margarida Lima Carvalho (titular);

b) José Porfiro da Silva (suplente);

VIII – Federação da Agricultura do Estado do Acre – FAEAC:

a) Glenia Caroline da Silva Andrade (titular);

b) Fernanda Araújo de Rezende (suplente);

IX – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

a) Bruno Pena Carvalho (titular);

b) Jana Roiz Saito (suplente);

X – Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC:

a) João Paulo Bittar (titular);

b) Suelem Mariana de Araújo Pontes Farias (suplente);

XI – Instituto Federal do Acre – IFAC:

a) Fábio Storch de Oliveira (titular);

b) Jose Marlo Araujo de Azevedo (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

DECRETO Nº 13.501-P, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 11.251, de 5 de junho de 2023, que aprova o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER - ACRE,

CONSIDERANDO a documentação que instrui os processos SEI nº 0035.010265.00002/2026-55 e nº 0035.010265.00026/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER/AC para o biênio 2026/2028, conforme abaixo discriminados:

I - Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI:

a) Thiago de Almeida Alencar (titular);

b) Natália Cristina Souza de Araújo Paula (suplente);

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

a) Quelyson Souza de Lima (titular);

b) Erisson Cameli Santiago (suplente)

III - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:

a) Maria Suzana Abreu da Silva (titular);

b) Denes da Costa Freitas (suplente);

IV - Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE:

a) Maria Leudes da Silva Souza (titular);

b) Leopoldina Wanderlei de Oliveira (suplente);

V - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Acre – FETACRE:

a) Antônio Sergioni Freitas de Paiva (titular);

b) Lisiane de Araújo Pedrosa (suplente);

VI - Federação da Agricultura e Pecuária do Acre – FAEAC:

a) Márcia Cristina Alves Freire (titular);

b) Luan Victor Araújo de Moraes (suplente);

VII - representante dos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER/AC:

a) Maria Letícia Pessoa do Nascimento (titular);

b) Ademir Batista de Almeida (suplente).

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER/AC para o biênio 2026/2028, conforme abaixo discriminados:

I - Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI:

- a) Cláudio Luiz de Oliveira Malveira (titular);
- b) Josicley de Souza Azevedo (suplente);

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER/AC:

- a) João de Jesus Silva Melo (titular);
- b) Vera Lúcia Lourenço Gurgel (suplente);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.474-P, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMANDA DA COSTA VASCONCELOS do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, nomeado através do Decreto nº 7.098-P, de 14 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 15 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.475-P, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA MARIA AMORIM DA ROCHA para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 15 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.477-P, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA DA COSTA VASCONCELOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, na Representação do Governo em Brasília - REPAC.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 15 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.483-P, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024/SECC celebrado entre o Estado do Acre (Poder Executivo) e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 15 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.497-P, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSEANE DE SOUZA PAIVA para exercer o cargo de Gerente-Geral do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, tipificação VI, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.498-P, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE GABRIEL VILAÇO DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.502-P, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.478 de 15 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.503-P, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISEU SOARES MOREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.491-P, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IGLÊ MONTE DA SILVA do cargo de Gerente-Geral do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, tipificação VI, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.592-P, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.492-P, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILCIANY DE OLIVEIRA VILAÇO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeada através do Decreto nº 3.038-P, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1149, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026, considerando o Despacho 362/2026/SEE- DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1089, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado "on line" nº 14.247, de 14 de abril de 2026, que afastou o servidor M. I. A., Professor P2 30h, matrícula nº 9414428-1, do exercício da função de Coordenador de Ensino da E. P. J. R. L.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1150, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026, considerando o Despacho 361/2026/SEE- DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1088, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado "on line" nº 14.247, de 14 de abril de 2026, que afastou a servidora S. C. S., Professor P2-30h, matrícula nº 9302921-4/5, do exercício da função de Diretora Escolar da E. P. J. R. L.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076